APROVADO
Em 27/4/64
Presidente

APROVADO EM 1.a DISC.
27/4/64

APROVADO EM 2.a DISC.
4/5/64

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4/64

Inscreva-se na Ordem do Dia da próxima Sessão para discussão e votação.
Barueri, 27/4/64

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI RESOLVE:-

ARTIGO 1º)- Fica facultado ao Presidente desta Edilidade, interpretando o artigo 90 do nosso Regimento Interno, convocar Sessoẽs Extraordinárias, dispensando o prazo de 3 (treis) dias de antecedência, nos casos de comoção intestina, convulsão social e de calamidade pública.

ARTIGO 2º)- Caberá ao Senhor Presidente a referida convocação de Sessão Extraordinária, fixando o dia e o respectivo horário, mediante comunicação expressa, aos Srs. Vereadores, adiantando o assunto que motivar a Sessão.

ARTIGO 3º)- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comissão de Justiça
Em 6 / abril / 1964
Presidente

Sala das Sessões, 6 de abril de 1.964.

WAGIH SALES NEMER
Presidente

ANTÔNIO ARMINDO NASTULEVITIE
Vice-Presidente

CONSTANTINO CAMARGO
1º Secretário

BENEDITO DE LIMA TUCUNDUVA
2º Secretário

Sem efeito o presente despacho
Aprovado em 2ª discussão
Inscreva-se na O. do Dia da
próxima Sessão p/ 2ª discussão
e votação.
Barueri, 4 de maio de 1.964